



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 1ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá-MT

TERMO ADITIVO Nº 007/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014CT05 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, COMO LOCATÁRIA E SENHORA CIDALVA APARECIDA ALCÂNTARA TRENTINI E O SENHOR AYRTON TRENTINI, COMO LOCADORES.

PROCESSO Nº14108.000004/2014-16

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezoito**, na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá/MT na cidade de Cuiabá/MT, a União inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0065-06 neste ato representada pelo Senhor **Nilton Sérgio Lourenço**, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, Mat. 0013209, Chefe do SEPOL – DRF Cuiabá-MT, nomeado pela Portaria nº 201/2015, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sr^a. **Cidalva Aparecida Alcântara Trentini**, psicopedagoga, RG: 19399365 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 084.818.918-35 e o Sr. **Ayrton Trentini**, Engenheiro Agrônomo, casado, RG: 12364172 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 078.648.068-80, casados e residentes na Av. Joaquim de Oliveira, 1798 – Vila Aurora – Rondonópolis/MT, doravante designados **LOCADORES**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 14108.000004/2014-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 2014CT05, por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao aluguel do imóvel onde está instalada a Agência da Receita Federal do Brasil em Rondonópolis-MT, situado na Av. Gov. Júlio José dos Santos, 916, Rondonópolis-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Através deste Termo Aditivo as partes resolvem implementar a prorrogação do contrato 2014CT05 a partir do dia 01 de agosto de 2018 até o dia 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPRESENTANTE – De acordo com o parágrafo oitavo do artigo 334, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, incumbe ao Chefe do Serviço de Programação e Logística - SEPOL/DRF/CBA/MT, ou substituto, assinar contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL – Pela locação acima referida, a Locatária continuará a pagar, mensalmente, ao Locador, o aluguel de R\$ 6.453,23 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) de acordo com negociação confirmada em proposta pelo locador, anexada ao processo, fls. 439, até novembro de 2018. Em dezembro de 2018, será feito termo de apostilamento para aplicação de índice oficial IGP-M para reajuste do valor, no percentual estabelecido para os últimos doze meses, passando a vigorar o valor reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE PERIÓDICO PREVISTO EM CONTRATO – Fica suspensa, até novembro de 2018, a aplicação da cláusula contratual quinta, que estabelece o reajuste de valor, com aplicação de índice oficial, a cada doze meses. O valor mensal ficará mantido, conforme cláusula quarta, durante o período de julho/2018 a novembro/2018. Em dezembro/2018 será aplicado reajuste ao valor mensal, conforme estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 25.103 - Ministério da Fazenda; Categoria Econômica: 339036; Programa de Trabalho: 04.122.2110.0200.0001, Gestão 00001, exercício de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – NOTA DE EMPENHO – Para o corrente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800090, de 12/03/2018, no valor de R\$ 6.453,23 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) mensais, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à locação do imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Cuiabá/MT, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá ao Locatário providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados daquela data, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 33, § 3º do Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Termo serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora atendendo às disposições contidas na IN Conjunta STN/SFC nº 4, de 10/05/2000, no artigo 2º da Portaria Ministerial MF nº 4 de 19/01/99, DOU de 21/01/99 e na lei n.º 10.180 de 06/02/2001.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato é competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, renunciando, neste ato o Locador, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado nesta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá, com registro de seu extrato, e extraídas as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

LOCADORES:



NOME: Cidalva Aparecida Alcântara Trentini
CPF: 084.818.918-35



NOME: Ayrton Trentini
CPF: 078.648.068-80

TESTEMUNHA



NOME: Daniel Freitas Lino Oliveira
CPF: 707.646.051-68

LOCATÁRIA



Nilton Sérgio Lourenço
Chefe Sepol - DRF Cuiabá-MT - Port.
DRF/CBA/MT 201/15

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil -
Matrícula: 0013209

TESTEMUNHA



NOME: Kelly Taciara Lopes da Silva Barreto
CPF: 043.723.414-23